

## Regulamento "Turma Especial de Abril/22"

Art. 1. A Campanha de Bolsas de Estudos "**Turma Especial de Abril/22**" tem caráter exclusivamente cultural, de incentivo à qualificação e ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, doravante denominada simplesmente "Bolsas de Estudos".

Art. 2. Podem participar desta Campanha de Bolsas de Estudos os alunos que se matricularem nos cursos de 1ª Graduação ofertados pela Faculdade de Educação Paulistana fora do período regular do curso, que compreende o período do dia 21/03/2022 a 30/03/2022, devendo ser cursados no primeiro semestre de 2022.

Art. 3. Para que o aluno participante tenha direito aos benefícios previstos no presente regulamento, a matrícula deverá ser efetivada até o dia 30 de março de 2022, em um dos cursos de Primeira Graduação ofertados pela Faculdade de Educação Paulistana, podendo ser paga através de transferência bancária, pix ou dinheiro/espécie.

Art. 4. Os alunos contemplados com o benefício deverão realizar o pagamento das mensalidades até o **décimo dia de cada mês**, para que se mantenha o benefício.

Art. 5. O benefício previsto para a presente Campanha são:

- Ao aluno que matricular-se em um dos cursos de Primeira Graduação ofertados pela Faculdade de Educação Paulistana, **até 30 de março de 2022**, será concedido uma Bolsa de Estudos, que consiste exclusivamente na isenção das mensalidades dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.
- 50% de bolsa no valor integral da matrícula:

VALOR BRUTO	BOLSA 50%
R\$300,00	R\$150,00

- Até 60% de bolsa nas mensalidades que correspondem a bolsa pontualidade. *A bolsa pontualidade consiste no desconto de até 60% nas mensalidades dos cursos, para o pagamento até o décimo dia de cada mês.*

- Caso o aluno tranque ou desista do curso, perderá automaticamente os benefícios dessa campanha.

§ 1º O aluno contemplado que porventura, desista do curso ou trancar sua matrícula, deixa de ter direito ao bônus em que trata o caput, não cabendo sua reivindicação posterior, a qualquer tempo e em quaisquer circunstâncias.

Art. 6. Os alunos participantes manifestam sua total concordância com as regras e condições na presente Campanha de Bolsas de Estudos, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 7. Os participantes concordam, expressamente, que a instituição não é responsável por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da aceitação do (s) benefício (s) e de sua participação na presente Campanha de Bolsas de Estudos.

Art. 8. As Bolsas de Estudos oferecidas nesta Campanha não serão cumulativas com outras campanhas de Bolsa de Estudos, podendo o beneficiário optar por qual dos valores irá usufruir.

Art. 9. São automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 10. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão da Campanha de Bolsas de Estudos "**Turma Especial de Abril/22**" e não gerarão qualquer tipo de recurso à decisão.

Art. 11. Os beneficiados pelo Programa **Turma Especial de Abril/22**, automaticamente aceitam ceder, gratuitamente, de forma irrevogável irretratável, seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

Art. 12. O beneficiado pelo no Programa **Turma Especial de Abril/22** aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

Art. 13. A FAEP se reserva ao direito de suspender esta Campanha de Bolsas de Estudos ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja, em caso de alteração ou

cancelamento, será publicado um comunicado no site [faculdades paulistanas.edu.br](http://faculdades.paulistanas.edu.br), informando as alterações realizadas.

Art. 14. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela FAEP.

São Paulo, 17 de março de 2022.

Faculdade de Educação Paulista